ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
PROCESSO Nº 09.2021.00027847-2

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-2021. Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022, às 13h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, localizada na Av. General Afonso Albuquerque, 130, bairro Cambeba, CEP.: 60.822-325, Fortaleza-CE, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitação - LICIT, composta dos servidores Walker Pinto de Sousa (Presidente), Marcos Paulo Miranda Nunes (Membro) e Francisco Samir Barros Leal Reis Alves (Membro), sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 0472/2022-SERH, para deliberar sobre o RESULTADO FINAL do CHAMAMENTO PUBLICO nº 004/2021 que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de JUAZEIRO DO NORTE/CE, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para abrigar os seguintes órgãos e unidades ministeriais: 19 (dezenove) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (1), e DECON (1), 1 (um) AUDITÓRIO – 100 pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, 2 (duas) SALAS DE AUDIÊNCIA, 1 (uma) SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) SALA PARA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (30 pessoas), 1 (uma) COPA E COZINHA), 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) SALA DO NUSIT (videomonitoramento), 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE) e 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS COLETIVOS PRIVATIVA DE MEMBROS E SERVIDORES (masculino/feminino/PNE), 1 (uma) GUARITA DE SEGURANÇA, 1 (uma) ÁREA TÉCNICA; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados neste Edital.

1. Do Resultado Final.

Conforme deliberação da Comissão de Licitação na sessão de divulgação do resultado provisório, ocorrida em 24/01/2022, a única empresa participante do certame, **WR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 11.710.431/0001-68, restou inabilitada do certame pelos motivos constantes na Ata da referida sessão e como o representante da proponente manifestou na ocasião que não havia interesse de interpor recursos, a proponente foi reconvocada nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, para sanar os motivos de sua inabilitação no prazo legal. Verificou-se que, transcorrido o prazo legal, a empresa **WR ENGENHARIA LTDA** encaminhou tempestivamente, via setor de protocolo desta PGJ, em 02/02/2022, novos documentos, quais sejam, nova proposta constante às fls. 441-442; declaração constante à fl. 443; bem como a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos de tributos municipais dentro da validade, 28/04/2022, sendo devidamente confirmada a sua autenticidade à fl. 444-445. Em resposta a diligência complementar acerca de informações sobre a existência de condomínio, prevista no subitem 3.3, alínea "e", a proponente encaminhou por e-mail informação subscrita pelo seu procurador, conforme fl. 447. Em atenção ao disposto no subitem 20.2 do edital, a Secretaria de Administração, através de seu secretário, Edson Nascimento Donato, e o Núcleo de Arquitetura e Engenharia, através do seu Coordenador, José Carlos Duarte Filho, e demais servidores daquele Núcleo, atestaram

a viabilidade técnica do imóvel, bem como a vantajosidade financeira da proposta apresentada, conforme fls. 449-452/455-456. No que se refere ao estabelecido no subitem 4.1 do Anexo I – Projeto Básico, sobre a avaliação institucional por parte da Administração da PGJ/NUSIT sobre a escolha do imóvel nos aspectos adequabilidade institucional da edificação, segurança do imóvel e entorno, do acesso e do local para membros e servidores, consta nos autos a manifestação favorável do Exmo. Procurador Geral de Justiça, Dr. Manuel Pinheiro Freitas, fl. 461, do Coordenador do Núcleo de Segurança Institucional – NUSIT, Dr. Francisco Gomes Câmara, fl. 462, bem como do Secretário Executivo das Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte, Dr. José Carlos Félix da Silva, fl. 454. Em relação às diligências que ainda restaram pendentes e relacionadas na Ata da primeira sessão, notadamente, quanto ao item 3.4 do Anexo I – Projeto Básico, que determina a apresentação de **consulta prévia à Prefeitura Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE**, para fins de instalação de prédio das Promotorias de Justiça no endereço indicado na proposta, foi encaminhado Ofício nº 002/2022/CPL/PGJ, cuja **resposta consta às fls. 468, informando da inviabilidade da instalação das Promotorias no endereço indicado por se encontrar na Zona Comercial e de Serviços Especiais – ZCSE, não sendo permitida atividade administrativa**, conforme o PDDU, lei nº 5226 de 27 de dezembro de 2021, **situação que enseja na desclassificação de da proposta, resultando assim este certame como FRACASSADO.**

2. Da Reabertura de Prazo Recursal.

Diante da abertura de prazo de recurso anteriormente em relação ao resultado provisório, em que a única participante, naquele momento, manifestou não ter intenção de interpor recurso, e havendo entendimento jurídico no bojo dos autos do chamamento público nº 001/2021, com manifestação da Assessoria Jurídica de Aquisições e Contratos em situação análoga, **não haverá reabertura de prazo de recurso** visto que já foi oportunizado à participante o saneamento e ajuste de sua proposta.

3. Da Publicação.

A presente Ata com o resultado final deste certame será publicado no Portal da Transparência do MP (www.mpce.mp.br) e, concomitantemente, divulgada à participante através do respectivo e-mail, bem como publicada Diário Oficial, conforme o item 13.3 do edital.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Walker Pinto de Sousa
Presidente da CPL-PGJ/CE

Marcos Paulo Miranda Nunes
Membro da CPL-PGJ/CE

Francisco Samir Barros Leal Reis Alves
Membro da CPL-PGJ/CE